

PROJETO DE LEI

Nº 96/2014

Lei Nº 10.914

AUTÓGRAFO Nº 183/2014

Nº



SECRETARIA

Autoria: ANTONIO CARLOS SILVANO

Assunto: Dispõe sobre denominação de MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MAN-

GINI, a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

(Rua 13 - Res. Horto Florestal Villagio)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 96/2014

Nº

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1951 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

PROTÓTIPO GERAL

06-MAR-2014-14:53-133167-2/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Mangini, denominando a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Maria, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 31 de Dezembro de 1951, filha de Maria Joana de Oliveira e Brasílio José Marques Bueno. Casou-se com o Senhor Francisco Paulo Mangini, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Sra. Maria desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, confeccionava enxoval para os recém-nascidos do Bairro de Jardim Refúgio e todas as quintas-feiras, eram feitos sopas para as crianças carentes na Rua Silvio Campolim, denominada como Sopa Dr. Romano.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 17º dia de Julho de 2012, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Maria Aparecida Oliveira Mangini, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

S/S., 06 de Março de 2014.

ANTONIO CARLOS SILVANO
Vereador

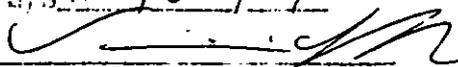


Recebido na Div. Expediente

06 de MARÇO de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 11 / 03 / 14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

12 / 03 / 14



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
1º. SUBDISTRITO
Rua Prof. Toledo nº. 712
18035-110 - Sorocaba-SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI **

MATRICULA:

** 115477 01 55 2012 4 00132 133 0070979-16 **

SEXO MASCULINO FEMININO COR BRANCA BRUNCA PRETA AMARELA ROXA OUTRO
ESTADO CIVIL E IDADE CASADO CASADA - 60 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE BRASILEIRO BRASILEIRA ESTRANGEIRO ESTRANGEIRA
SOROCABA-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 22277351 ELEITOR SIM NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
BRACILIO JOSE MARIANO BUENO e MARIA JOANA DE OLIVEIRA ***
RESIDENTE A RUA JARDIM, 130, VILA JARDIM, NESTE SUBDISTRITO ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E DOZE - AS 18:20 H DIA 17 MÔS 07 ANO 2012

LOCAL DE FALECIMENTO
NA RUA JARDIM, 130, VILA JARDIM, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL, HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)
SERA SEPULTADO NO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, NESTA CIDADE.
DECLARANTE
MARCOS PAULO OLIVEIRA MANGINI, FILHO DA FALECIDA ***

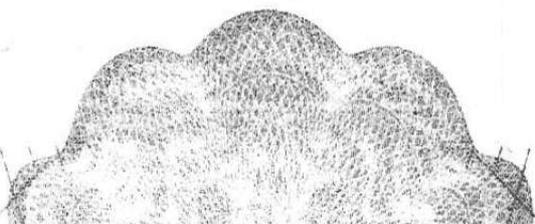
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. JOAO CARLOS MARTINS CRM Nº 23476

OBSERVAÇÕES
Registado em 25 de junho de 2012 às 18:20h. A falecida era casada com BRACILIO JOSE MARIANO BUENO, CPF nº 030.117.111-11, Gilson(31) e Marcos(30) anos de idade. Deixa bens, herdeiros e não deixou filhos. NADA MAIS.***

Cartório de Registro Civil - 1º Subdistrito de Sorocaba-SP
FERRASIAO SANTINHA S/A - 19050-000
R PROFESSOR TOLEDO 712 - SOROCABA - SP CEP 18035-110
Tel/Fax 0815 3342198
E-mail: rcsorocaba@rscsorcaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro Dou le
SOROCABA 25 de junho de 2012

Rosane Lisboa Cordoba
Escrevente Autorizada
ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por Rosane



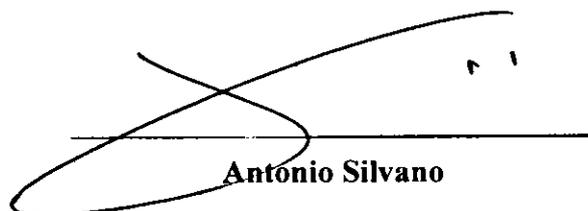


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M808922577/920</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Antonio Silvano	Data de Envio: 06/03/2014
Descrição: Denominação de Rua Maria Aparecida de Oliveira Mangini	

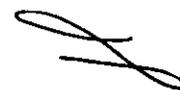
Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Antonio Silvano

PROTÓTIPO GERAL

-06-MAR-2014-14:55:133167-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 96/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Silvano que, "*Dispõe sobre denominação de 'MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 13 de março de 2014.

Suellen Souza de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

07

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 96/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano, que dispõe sobre denominação de "MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de março de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

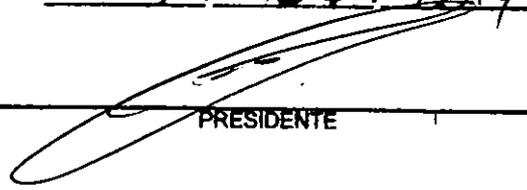
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 40/2014

APROVADO REJEITADO

EM 031 071 2014



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0618

Sorocaba, 03 de julho de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188 e 189/2014, aos Projetos de Lei nº 415, 416, 505/2013, 19, 71, 159, 177, 96, 185, 206, 214, 220, 225 e 243/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 183/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 96/2014. DO EDIL ANTONIO CARLOS SILVANO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em **cul-de-sac**, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1951 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 23 de Julho de 2014.

Ofício nº 45/2014
(PA 9.676/2014)
Ref. aos Autógrafos nº 183, 197 e 198/2014

J. AO PROJETO
EM 24 JUL 2014
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Pelo presente informamos que conforme manifestação da Secretaria de Mobilidade, Desenvolvimento Urbano e Obras, as vias que se pretende nomear ainda não foram incorporadas ao patrimônio do Município, porquanto o processo de implantação do referido Residencial Horto Florestal Villágio ainda não foi definitivamente aprovado.

Diante disso, estamos impossibilitados de sancionar o presente Projeto de Lei por não se tratar, ainda, de via pública integrante do patrimônio municipal.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
OF 45 2014



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0658

Sorocaba, 28 de julho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Leis nºs 10.914 e 10.915/2014, para publicação*"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias das Leis nºs 10.914 e 10.915/2014, de 28 de julho de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

LEI Nº 10.914, DE 28 DE JULHO DE 2014

Nº

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 96/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villagio, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1951 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 28 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Mangini, denominando a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villaggio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Maria, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 31 de dezembro de 1951, filha de Maria Joana de Oliveira e Brasilio José Marques Bueno. Casou-se com o Senhor Francisco Paulo Mangini, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Sra. Maria desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, confeccionava enxoval para os recém-nascidos do Bairro de Jardim Refúgio e todas as quintas-feiras, eram feitos sopas para as crianças carentes na Rua Silvio Campolim, denominada como Sopa Dr. Romano.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 17º dia de julho de 2012, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Maria Aparecida Oliveira Mangini, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.914, de 28 de julho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 28 de julho de 2014.

ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em Exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646
FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 10.914, DE 28 DE JULHO DE 2014

Nº

Dispõe sobre denominação de “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 96/2014, de autoria do Vereador Antonio Carlos Silvano

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MANGINI” a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Village, que se inicia na Rua 01 e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1951 – 2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, aos 28 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em exercício





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 1º DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.646

FOLHA 2 DE 2

Nº JUSTIFICATIVA:

Submeto a esta Casa de Leis o presente Projeto de Lei para perpetuar o nome da Sra. Maria Aparecida de Oliveira Mangini, denominando a Rua 13, localizada no Residencial Horto Florestal Villaggio que se inicia na Rua 01 e termina no cul-de-sac, do mesmo Bairro, nesta cidade.

A Senhora Maria, nasceu na Gloriosa Cidade de Sorocaba, no dia 31 de dezembro de 1951, filha de Maria Joana de Oliveira e Brasílio José Marques Bueno. Casou-se com o Senhor Francisco Paulo Mangini, sobrevivendo desse enlace o nascimento de três filhos.

Sra. Maria desenvolvia atividades sociais para auxílio a pessoas carentes, confeccionava enxoval para os recém-nascidos do Bairro de Jardim Refúgio e todas as quintas-feiras, eram feitos sopas para as crianças carentes na Rua Sílvio Campolim, denominada como Sopa Dr. Romano.

Mulher de fibra, trabalhadora e honesta, esteve sempre junto de sua família ou de quem precisasse do seu auxílio, procurou sempre dar exemplo de humildade e honestidade a sua família.

Seu falecimento ocorreu ao 17º dia de julho de 2012, com 60 anos de idade, deixando uma profunda tristeza no seio familiar, parentes, amigos e aqueles que serviram de seus préstimos.

Que seus exemplos de trabalho, honestidade e perseverança sejam preservados com a perpetuação do honrado nome da Senhora Maria Aparecida Oliveira Mangini, a uma via pública de nossa cidade, que este Vereador submete a apreciação do Egrégio Plenário para a merecida homenagem.

Nº

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 10.914, de 28 de julho de 2014, foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, aos 28 de julho de 2014.


ALÍPIO BORGES DE QUEIROZ
Secretário Geral em Exercício

